

Estado de Sergipe MUNICIPIO DE POÇO REDONDO Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 04/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre renovação de cessão do Servidor José Everton de Andrade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 17603/2024 do Tribunal do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o Convênio nº 008/2022 de cooperação mútua que entre si celebraram o Município de Poço Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a renovação da cessão do Sr. **JOSÉ EVERTON DE ANDRADE**, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº XXX.607.XXX-65 e portador do RG nº X.012.XXX-6 SSP/SE, ocupante do cargo de Agente de Trânsito no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no Fórum Desembargador José Nolasco de Carvalho, na Comarca de Poço Redondo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem.

- **Art. 2°** A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/01/2025, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.
- **Art. 3°** Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do



Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.



Estado de Sergipe MUNICIPIO DE POÇO REDONDO Gabinete do Prefeito

prazo final da cessão.

Parágrafo único – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* desse artigo, implicará a renovação automática de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público assim a exigir.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 27 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO DE Assinado de forma SOUZA:882411 digital por JOSIVALDO DE 30520 SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA Prefeito Municipal

